Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002261/2004

Processo Nº 00691/2004	**Data: 03/05/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO COMISSIONADO, ALTERA A LEI Nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RU – Rej. 6 x 4

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

AP. UNAN.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00713/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2261, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2261 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de maio de 2004

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 30 de abril de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que visa a criação de 01 (uma) Função Gratificada, FG/1, de Chefe de Equipe de Oficina Mecânica, 01 (uma) Função Gratificada, FG/1, de Chefe de Equipe de Elétrica e 01 (um) Cargo Comissionado, CC/2, de Assessor de Imprensa .

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente projeto de lei visa contemplar servidor municipal estável com Função Gratificada, para desenvolver atividades de coordenação e supervisão dos serviços da oficina mecânica da Prefeitura, bem como, dos serviços do setor elétrico. Esta função, fará também a assessoria no que couber ao Secretário da pasta no acompanhamento do cumprimento dos deveres de seus subordinados.

Quanto ao Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, este ficará responsável por toda a divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal, na imprensa falada, escrita e televisionada.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO ROSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 14/06/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2261/04

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO COMISSIONADO, ALTERA A LEI Nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar 01 (uma) Função Gratificada, FG/1, de Chefe de Equipe de Oficina Mecânica, 01 (uma) Função Gratificada, FG/1, de Chefe de Equipe de Elétrica e 01 (um) Cargo Comissionado, CC/2, de Assessor de Imprensa .

Parágrafo Único – O Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, ficará afeto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Para a contratação autorizada na presente Lei será utilizada dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As Sínteses de deveres, atribuições e condições de trabalho, dos cargos mencionados no artigo 1º, farão parte integrante desta Lei.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30/04/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

CHEFE DE EQUIPE DE OFICINA MECÂNICA – FG/1

SÍNTESE DOS DEVERES:

Coordenar a manutenção e reparo das máquinas e motores; conserto de peças de máquinas de diferentes espécies.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a Manutenção e reparo das máquinas de diferentes espécies. Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores bombas, e outros; inspecionar, ajustar, reparar, reconstituir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho; testar carros consertados; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 44 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

b) Ser servidor público municipal.

Digitalizado com CamScanner

ASSESSOR DE IMPRENSA – CC/2

SÍNTESE DOS DEVERES:

Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Manter contato com a imprensa escrita, falada e televisionada, marcando entrevistas e distribuindo notícias para serem publicadas, relativamente as atividades do Executivo ; manter estreito relacionamento com o gabinete do Prefeito para cientificar-se da programação das atividades da autoridade municipal; submeter-se a apreciação prévia da autoridade municipal, toda matéria que deve ser divulgada; executar os serviços de relações públicas; organizar e manter o arquivo de fotografias e recortes de jornais e revistas, relativos a assuntos de interesse da Prefeitura; providenciar junto aos órgãos da imprensa, a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Prefeitura; manter em perfeito estado de conservação todo o material e equipamento fotográfico e de som necessário ao desempenho de suas atividades e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 33 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

b) Livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2261
Processo nº 691

Data: 03/05/2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 3 de maio de 2004

Presidente da Câmara

Recebido em 06/05/04

Presidente da Comissão

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AP.

À CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ – RS

O vereador MANOEL ROSA, vem na forma regimental, apresentar o seguinte:

EMENDA nº 01 ao projeto de Lei nº 2261/2004.

ALTERA a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 2261/2004 e SUPRIMI o seu Parágrafo Único.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ALTERA A LEI Nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar 01(uma) Função Gratificada FG/1, de chefe de Equipe de Oficina Mecânica, 01 (uma) Função Gratificada, FG/1, de Chefe de Equipe de Elétrica.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2004.

Ver. MANOEL JOSEFINO DA ROSA - PSB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

PROJETO DE LEI Nº 2261 / 04

Redação Final

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ALTERA A LEI Nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar 01 (uma) Função Gratificada, FG/1, de Chefe de Equipe de Oficina Mecânica e 01 (uma) Função Gratificada, FG/1, de Chefe de Equipe de Elétrica

Art. 2º - Para a contratação autorizada na presente Lei será utilizada dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As Sínteses de deveres, atribuições e condições de trabalho, dos cargos mencionados no artigo 1º, farão parte integrante desta Lei.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 675 / 04

Projeto de Lei Nº 2261/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 03 de maio de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2261, do Legislativo, por unanimidade .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Anexo ao Projeto de Lei nº 2261/2004

Anexo ao Processo Nº 00691/2004	**Data: 28/05/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FINÇÃO GRATIFICADA, ALTERA A LEI Nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00735/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2261, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2261 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de junho de 2004

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. Nº 208/2004

Butiá, 24 de junho de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar Veto Parcial, acompanhada das Razões, ao Projeto de Lei nº 2261/2004.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ- RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ/RS.

APROVADO
Em 30 / 06 / 04
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recebi o Projeto de Lei nº2.261/04 aprovado por essa egrégia Câmara de Vereadores, o qual *"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, ALTERA A LEI Nº1.341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Usando a faculdade que me confere respectivamente, as Constituições Federal e Estadual, resolvi vetar a emenda do referido Projeto de Lei.

A emenda apresentada pelo Legislativo é contrária ao interesse público, pois o Município necessita de Assessoria na área de divulgação dos atos institucionais e obrigatórios da Administração.

São as razões que apresento a essa Egrégia Câmara ao vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº2.261/2004.

Na expectativa de seu acolhimento, colho a oportunidade para ofertar-lhe, e aos demais integrantes desse Poder, minhas saudações.

Cordialmente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal de Butiá

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2261
Processo nº 691

Data: 28/05/2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 28 de junho de 2004

Presidente da Câmara

Recebido em_____/_____/_____

Presidente da Comissão

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 695/2004

Anexo ao Projeto de Lei Nº 2261/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 30 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Anexo ao Projeto de Lei nº 2261, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner